LEI Nº.: 1512/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.342,50 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) À SRA. ALAÍDE PEREIRA DOS SANTOS MOURA.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) à Sra. Alaíde Pereira dos Santos Moura, residente à Rua João Pinheiro, 410 - Brant, neste Município.

Art. 2° - Tal importância será utilizada única e exclusivamente para a compra de um aparelho órtese (Ergotrol - EGZ + Base Rotular-BR) a ser repassado à menor Sarah Jordan Freitas Moura, filha de Alaíde Pereira dos Santos Moura, portadora de Crancosinostose.

Art. 3º - A Sra. Alaíde Pereira dos Santos Moura deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4°) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica o Departamento de Fazenda autorizado a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

15.81.486.2065 - Auxílio e Subvenção a Entidades Assistenciais

3231 - Subvenções Sociais

Ficha: 206

Valor: R\$ 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta

centavos)

Total: R\$ 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta

centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 02 DE JUNHO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL